

(30-424)

Rec. OB. 5.487/39

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviaristas, nos termos do art. 114, § unico, do regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiarios de Henrique Tejo Machado Dandel:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial observa, em seu parecer de fls. 107 e 108, que não foi computada no calculo do beneficio o periodo trabalhado pelo ex-associado de 1 de janeiro de 1923 a 31 de agosto de 1924, em que o mesmo contribuiu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviantes da Great Western, por lhe terem sido restituídas as contribuições pagas, e acientun, outrossim, que a importancia dessas contribuições deveria ser restituída a Caixa dos Aeroviantes, ou, então, incluída na dívida anterior do falecido associado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral concorda com esse parecer, aceitando a sugestão, na sua segunda parte;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão do beneficio, devendo, porem, ser observado o calculo de fls. 108, do qual se enviará

copia à Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) Sebastião Moreira de Azevedo Relator.

Fui presente: a) Waldo C. L. de Vasconcellos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 11/10/39